



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 650/20

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

PROCESSO Nº 776/19

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Dudu Ronalsa, Projeto que tramita com o número 44/2019, que institui no âmbito estadual a campanha maio lilás, com o objetivo de prevenir e combater o câncer de colo de útero e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca instituir a campanha maio lilás, com objetivo de prevenir e combater o câncer de colo de útero.

Prevê ainda que no mês de maio serão realizadas ações de prevenção que permitam o diagnóstico precoce do câncer.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que beneficia todas as mulheres do Estado de Alagoas.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

CONCLUSÃO

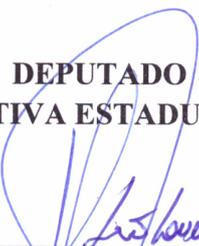
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o PL 44/2019 deve ser aprovado.



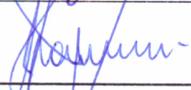
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de 06 de 2010.



PRESIDENTE



RELATOR(A)

